



Lei nº 411/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 017/ 2008

Dispõe sobre concessão de subvenção social às Entidades que menciona, e dá outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social às Entidades Cadastradas no C.M.A.S. no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o exercício de 2009

Art. 2º. A Subvenção Social de que trata esta Lei será concedida às entidades cadastradas, para a execução das suas atividades, desde que os serviços propostos sejam essenciais, nas áreas de assistência social, médica e educacional, e não sejam prestados diretamente pelo município.

Art. 3º. O recurso de que trata esta Lei será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º. Ficam as Entidades contempladas pelo Município com Subvenção Social, obrigadas a prestar contas da aplicação do recurso recebido ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação consignada em orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2009

Tocantins, 30 de setembro de 2008.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 384/2008

Assunto: Altera Projeto 17

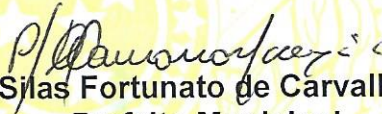
Serviço: Gabinete Prefeito

Data: 06/10/2008

Exmo. Senhor Presidente,

Solicitamos a esta casa que altere o texto do projeto 17/2008 pelo texto anexo, em razão de alteração no art.2º.

Atenciosamente,


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Iéder Washington de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins
Tocantins-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Protocolo Nº	CMT.
Recebido em	24.10.2008
Ass	Ely aragon



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº017/2008

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº017/2008 que “Dispõe sobre concessão de subvenção social e dá outras providências”.

O projeto de lei foi elaborado em perfeita consonância às regras da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

A Administração Municipal, ao buscar autorização para conceder subvenção social às entidades mencionadas na proposição, tem por escopo a melhoria das condições da comunidade local.

Nesse sentido, as entidades legalmente constituídas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, receberão os recursos a título de subvenção social.

Além disso, zelando pela aplicação correta dos recursos públicos, fica estabelecido no texto legal que as entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Assim, ante a relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Edis sua aprovação.

Atenciosamente,

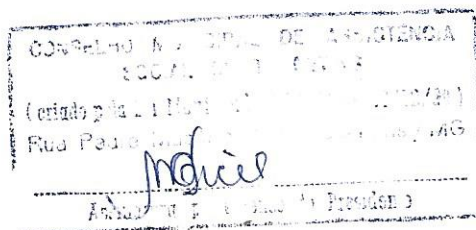

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



Conforme solicitado, vimos encaminhar a esta Câmara de Vereadores a listagem de Entidades Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tocantins.

Sem mais para o presente, renovamos votos de estima e aproveitamos para parabenizá-los pela belíssima atuação no pleito eleitoral deste 2008.

Tocantins, 14 de outubro de 2008.





**LISTA DE ENTIDADES CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

- ✓ Associação Cultural "Toc na Lata" do bairro Boa Vista
- ✓ Associação de Moradores e Amigos da Grama – AMAGRAMA
- ✓ Associação de Moradores e Amigos do Patrimônio – AMAP
- ✓ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- ✓ Casa da Amizade
- ✓ Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Pedra Branca
- ✓ Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Beija Flor
- ✓ Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Santa Isabel
- ✓ Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Santo Antônio
- ✓ Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Ubeba
- ✓ Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Macacos
- ✓ Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pires
- ✓ Conselho de Desenvolvimento Comunitário Nossa Senhora Aparecida
- ✓ Grupo Espírita Allan Kardek
- ✓ Movimento de Assistência ao Necessitado Tocantinense – MANTO
- ✓ Pastoral da Criança
- ✓ Rotary Club
- ✓ Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- ✓ Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense – Asilo Lar Feliz – SAIT

* Informamos que o estar cadastrado não significa que todas estas entidades estejam em dia com suas obrigações e documentações diante deste Conselho. Tal fato impossibilitaria a entidade de receber repasse via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.